



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 101, de 01 de julho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, **CONSIDERANDO**:

- i) a necessidade de atender requisitos de funcionalidade dos sistemas operacionais federais que processam registros e dados relativos à gestão orçamentária e financeira no módulo de CRONOGRAMA do SIASG e
- ii) que o módulo de CRONOGRAMA retro mencionado foi concebido para ser alimentado pelos fiscais dos contratos permitindo, entre outras coisas, a inclusão das notas fiscais atestadas e o acompanhamento dos saldos remanescentes dos contratos, cuja execução dá-se sob seu acompanhamento;
- iii) que a nomeação dos fiscais de obras e serviços de engenharia é de competência da UFC-Infra, cujas Portarias são expedidas por esta unidade e
- iv) que os contratos sob a gestão e fiscalização da DAG possuem atribuição regimental para tal, inexigindo a expedição de portaria específica;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que os servidores do Departamento de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Administração/UFC, cujas atribuições regimentais incluem a gestão/fiscalização de contratos sob a sua competência, tais como o DAG, e suas respectivas subunidades, utilizem o módulo do Cronograma nos processos de liquidação das notas fiscais por eles atestadas, sem prejuízo das atribuições que lhes são próprias.

Art. 2º. REVOGAR a portaria nº 64, de 29 de maio de 2015.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof.  DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA
Pró-Reitora de Administração da UFC

Francisco Ferreira Neto
Pró-Reitor Adjunto em Exercício
na Pró-Reitoria de Administração